

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 023/2018, de 16 de agosto de 2018.

“Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Terreno, Lotes 05, 07 e 08, da Quadra 01, do Loteamento denominado Distrito Industrial José Novello, no termos do que dispõe o art. 6º da Lei Municipal nº 1.670/2013”.

O SENHOR ODEMAR PAULO RAIMONDI, Prefeito Municipal de Ronda Alta em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Conceder o Direito Real de Uso dos terrenos, Lotes 05, 07 e 08, da Quadra 01, do loteamento denominado Distrito Industrial José Novello, de acordo com o preceitua pelo art. 6º, da Lei Municipal 1.670, de 25 de abril de 2013, constando dentro de um todo maior da Matricula nº 4.280, com área total de 65.000m², decorrente do Processo Licitatório nº 693/2018, Concorrência

Pública nº 001/2018, restando assim definido, conforme disposto na Ata Adjudicatória:

I – Lote nº 05, com área total de 1.844,40m², a empresa BEL VETRO ESQUADRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.356.350/0001-65, a qual destina-se a fabricação de esquadrias de metal, e estruturas metálicas.

II – Lotes nº 07 e 08, com área total de 4.085,54m², a empresa SELVIO ANTONIO RIZZI, inscrita no CNPJ sob nº 03.699.317/0001-56, a qual destina-se a fabricação de esquadrias de madeira e peças de madeira para instalações industriais e comerciais.

Parágrafo único A presente concessão de Direito Real de Uso se dará pelo prazo de 15 (quinze) anos, prorrogável por igual período, segundo preceitua o art. 24 da Lei Municipal nº 1.670, de 25 de abril de 2013.

Art. 2º O Termo de Concessão de Direito Real de Uso deverá ser firmado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor da presente Lei, devendo ser, os adjudicatários, devidamente intimados a comparecer junto a sede do Município para realização do referido ato. O não comparecimento sem prévia justificativa por parte do adjudicatário acarretará automaticamente, na perda de seu direito, com liberação do respectivo Lote.

Parágrafo Único – O prazo previsto neste artigo poderá, a critério do interesse público, e, mediante justificativa plausível apresentada pelo interessado e devidamente aceita pela Comissão, ser prorrogado por prazo de até mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo do disposto na parte final do artigo anterior, sem que caiba ao adjudicatário direito a qualquer indenização.

Art. 3º Com a assinatura do Termo de Direito Real de Uso que prevê a presente Lei, resta ratificada pelos beneficiários dos Lotes, todos os termos e condições previstos na Lei 1.670/2013, e respectivo Processo Licitatório, com os quais expressa plena ciência e concordância.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos **16 de agosto de 2018.**

Odemar Paulo Raimondi

Prefeito Municipal em exercício

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 023/2018

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los cordialmente, pedimos atenção ao projeto acima mencionado para análise e aprovação.

A presente proposição se embasa ao que dispõe o art. 6º da Lei Municipal nº 1.670/13, a qual prevê a autorização do Poder Legislativo para realização da destinação dos 12 Lotes, da Quadra 01, constantes dentro de um todo maior, da matrícula nº 4.280 com área total de 65.000m², SOB A FORMA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS TERRENOS; sentença judicial proferida no Processo nº 148/1.16.0001267-3 a qual confirmou decisão tomada em âmbito administrativo de retomada do Lote nº 05 (cópia em anexo), no Termo de Desistência Voluntária do Direito de Concessão de Uso dos Lotes nº 07 e 08, realizado pela empresa ESQUADRIAS METÁLICAS RONDA ALTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 89.753.818/0001-99, restando definido da seguinte forma:

- Lote nº 05, com área total de 1.844,40m², a empresa BEL VETRO ESQUADRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.356.350/0001-65, a qual destina-se a fabricação de esquadrias de metal, e estruturas metálicas; e, Lotes nº 07 e 08, com área total de 4.085,54m², a empresa SELVIO ANTONIO RIZZI, inscrita no CNPJ sob nº 03.699.317/0001-56, a qual destina-se a fabricação de esquadrias de madeira e peças de madeira para instalações industriais e comerciais.

A solicitação de Concessão descrita nesse Projeto tem por base também o Processo Licitatório nº 693/2018, Concorrência Pública nº 001/2018.

Certos de contarmos com a compreensão dos nobres Edis, requer a apreciação do referido projeto em regime de urgência urgentíssima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, aos 16 dias do mês de agosto de 2018.

ODEMAR PAULO RAIMONDI
Prefeito Municipal em exercício